



OFICIO SMSS Nº1538/2015

Sorriso – MT, 24 de Agosto de 2015.

À
Câmara Municipal de Vereadores
Sr. Fábio Gavasso
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria resposta do **Requerimento Nº168/2015.**

A aplicação consciente e responsável dos recursos públicos, de modo geral, tem se constituído num grande desafio para o gestor público, principalmente na área da saúde, devido a alto custo dos serviços de saúde em oposição a restrição de recursos públicos para este fim.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal marca efetivamente o respeito com o dinheiro público e não dá para pensar em transparência, sem que se olhe para essa lei cujo objetivo é estabelecer normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal.

Considerando que um dos principais instrumentos de promoção de planejamento de ações no âmbito do SUS este diretamente ligado ao orçamento público, onde os governos desenvolvem funções que são fundamentais para direcionar o desenvolvimento econômico e social do país. São três as funções do orçamento público: alocativa, distributiva e estabilizadora.

O Sistema Único de Saúde deve promover a cidadania da população, mas depende da eficiência do setor público na provisão adequada de ações e serviços de saúde. Esse desafio mostra-se particularmente difícil em um contexto de demanda crescente e restrição orçamentária. Os recursos são escassos, e por isso é preciso planejar as ações a serem desenvolvidas. Portanto, um planejamento eficaz do gasto e a adequada gestão dos limitados recursos



disponíveis são imprescindíveis em todos os setores da economia, em especial no setor público.

Considerando a necessidade de alocação de recursos para a elaboração, impressão e distribuição de materiais gráficos o referido Guia de Saúde que trata a lei Municipal n 2,125/2013 conforme lei de responsabilidade fiscal.

Neste contexto a Secretaria Municipal de Saúde compromete-se iniciar o processo de elaboração do guia de Saúde no ano de 2015 e realizar a impressão e distribuição do mesmo no ano de 2016 devido a necessidade de tal ação estar descrita na Lei orçamentária anual.

Assim sendo nos colocamos a disposição para quaisquer informações que forem necessárias sobre assuntos que visem a melhoria da saúde publica do município de Sorriso.

Ivana Mara Mattos Mello

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CANAL MUNICIPAL DE SORRISO 26/08/2015 07:33 - 9911-44/2015